



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**DECRETO Nº 017/2017**

*“Nomeia advogado para exercer funções e dá outras providências...”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

**CONSIDERANDO,**

A necessidade de se constituir profissional habilitado para exercer as funções de **Advogado do Município**, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a série de feitos contenciosos e administrativos envolvendo o Município como parte, ou de seu interesse, nas várias instâncias e esferas do judiciário, Tribunais de Contas, Ministério público, e outras repartições públicas ou privadas;

Considerando a inexistência de profissional designado para o mister, e o vínculo do profissional nomeado com a administração, para estes fins;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica nomeado para exercer as funções de advogado do Município, o Senhor **RENATO MOREIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB-MG 51.873, CPF 611 482 296 04, com poderes amplos para as funções, e para o foro em geral, mais os especiais para representar o Município junto às várias instâncias e entrâncias do Judiciário Estadual e Federal, Tribunais de Contas do Estado e da União, Ministério Público Federal e do Estado, Receita Federal e demais repartições administrativas públicas, e entidades privadas, podendo apresentar defesa, propor ações, realizar e concordar com cálculos, peticionar em Juízo ou fora dele, desistir, transigir direitos, fazer e firmar acordos, receber e dar quitações, prestar compromissos, recorrer, substabelecer, com ou sem reservas, reconvir, tirar cópias, aviar incidentes processuais, medidas cautelares, retirar certidões, receber alvarás, dar baixa em cadastros restritivos no interesse do município, desempenhando até o final, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do mandato, sempre no interesse e defesa do Município, e fins do *art. 75, II, do Código de Processo Civil*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté-MG, 16 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136  
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br